

Medida Provisória nº 1144, de 1995

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01144 1995, CRIA A GRATIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO - CGET PARA OS SERVIDORES MILITARES FEDERAIS DAS FORÇAS ARMADAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 31/10/1995 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 31/10/1995 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1112 de 1995

Medida Provisória nº 1177 de 1995

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

31/10/1995 CN-MESA - MESA DIRETORA

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: 2015 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 01 11 PAG 4848.
(PROCESSO ARQUIVADO EM 25 01 1996).

31/10/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 2015 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA
A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

TRAMITAÇÃO

26/10/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1035 APRECIÇÃO SOBRESTADA FALTA QUORUM.

26/10/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1035 INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO UNICO, DEPENDENDO DE PARECER (ART. 16 DA RESOLUÇÃO 1/89-CN).

17/10/1995 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADO OFICIOS DAS LIDERANÇAS DO PMDB, PFL, PDT E PT (SF); BLOCO PFL/PDT, PMDB, PSDB, PPB, BLOCO PL/PSD/PSC E PDT (CD), INDICANDO MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATERIA.

16/10/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE E MERITO DA MEDIDA.

10/10/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: INDICAÇÃO DO DEP HELIO ROSAS, COMO TITULAR, EM SUBSTITUIÇÃO AO DEP CARLOS NELSON, CONFORME OF. 771/95, DO LIDER DO PMDB. (FL. 19).
DSF 11 10 PAG 0764.

05/10/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

05/10/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 03 (TRES) EMENDAS: DEP JAIR BOLSONARO 002, 003; SERGIO MIRANDA 001. (FLS. 16 A 19).
DCN 09 10 PAG 1820 A 1823.

04/10/1995 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DSF 05 10 PAG 0202.
DCN 05 10 PAG 1115.

04/10/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 04 10, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 05 10, INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 05 10, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 14 10, PRAZO FINAL COMISSÃO MISTA; 29 10, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

TRAMITAÇÃO

04/10/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - ROBERTO REQUIÃO, NEY SUASSUNA; PFL - JULIO CAMPOS, HUGO NAPOLEÃO; PSDB - SERGIO MACHADO; PDT - SEBASTIÃO ROCHA; PT - JOSE EDUARDO DUTRA; DEP BLOCO (PFL - PTB) - DARCI COELHO, JOSE MENDONÇA; PMDB - CARLOS NELSON; PSDB - ROBERIO ARAUJO; PPR - JAIR BOLSONARO; PDT - MATHEUS SCHMIDT; BLOCO (PL - PSD - PSC) - MAURICIO CAMPOS. SUPLENTE: SEN PMDB - RAMEZ TEBET, COUTINHO JORGE; PFL - BELLO PARGA, FRANCELINO PEREIRA; PSDB - GERALDO MELLO; PDT - DARCY RIBEIRO; PT - MARINA SILVA; DEP BLOCO (PFL - PTB) - LEUR LOMANTO, JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS; PMDB - ANTONIO BRASIL; PSDB - EMERSON OLAVO PIRES; PPR - ARNALDO FARIA DE SA; PDT - FERNANDO LOPES; BLOCO (PL - PSD - PSC) - EXPEDITO JUNIOR.

04/10/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01144 1995. (PUBLICADA NO DOFC 30 09 PAG 15331). EDIÇÃO EXTRA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1144/1995

Data: 29/09/1995

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01144 1995, CRIA A GRATIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO - CGET PARA OS SERVIDORES MILITARES FEDERAIS DAS FORÇAS ARMADAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.